



Enquadramento

No contexto do Sistema Nacional, estão previstas 9 comissões de planeamento de emergência, enquanto órgãos setoriais de planeamento civil de emergência, que têm como funções, entre outras, propor os projetos de diplomas e de planos que traduzem as políticas de planeamento civil de emergência do respetivo setor e identificar as entidades, públicas ou privadas, que devem intervir no âmbito do planeamento

civil de emergência do setor, delimitando as missões a desempenhar e promovendo estudos para a sua adaptação às situações de crise.

Estão definidas 9 Comissões, para os seguintes setores: Água e Resíduos; Agricultura e Alimentação; Cibersegurança; Comunicações; Energia; Saúde; Transporte Aéreo; Transporte Marítimo e; Transportes Terrestres.


As comissões são compostas por um presidente, um vice-presidente e pelos membros designados por despacho, e dependem do membro do Governo responsável pela área respetiva e, funcionalmente, do presidente do CNPCE.


No âmbito das suas funções, as Comissões asseguram ainda a representação nos grupos congéneres no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO).



CONSELHO NACIONAL
DE PLANEAMENTO CIVIL
DE EMERGÊNCIA

CONTACTOS

 **Morada:**
Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide,
Portugal

 **Email:**
cnpce@prociv.pt

 **Contacto:**
+351 214 247 100

CNPCE

- [> HISTÓRICO](#)
- [> NOTÍCIAS](#)
- [> PERGUNTAS FREQUENTES](#)